



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Sexta-feira, 28 de março de 2014

ANO II
Edição 0263

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	CAPSECI	10
Gabinete do Prefeito	01	Secretaria do Bem Estar Social.....	11
Secretaria de Administração	05		
Div. de Licitação	05		
Div. de Recursos Humanos.....	09		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 77/14

Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.279/14, de 26 de março de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 452.160,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e cento e sessenta reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.00. Secretaria de Saúde	
08.01. Gabinete do Secretário	
08.01.1030200262.126. Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP - SAMU	
3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 303).....	R\$ 276.812,35
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 303).....	R\$ 168.113,09
4.4.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 303).....	R\$ 7.234,56
Total.....	R\$ 452.160,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte 0 (recursos livres).

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 78/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.280/14, de 26 de março de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.00. Secretaria de Saúde – FMS	
08.04.Divisão de Prevenção de Saúde	
08.04.1030500072.053. Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 497).....	R\$ 20.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 497).....	R\$ 35.000,00
Total.....	R\$ 55.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 497.

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 79/14

Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.281/14, de 26 de março de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$

90.000,00 (Noventa mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

14.05.1854200201.032. Aquisição de Empilhadeira
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 0)..... R\$ 90.000,00
Total..... R\$ 90.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte respectiva.

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO N° 80/14

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal n° 4.282/14, de 26 de março de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 6.333,46 (Seis mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

05.00. Secretaria de Finanças
05.03. Divisão de Tesouraria
05.03.2884600000.003. Indenizações e Restituições
4.4.20.93 Indenizações e Restituições
4.4.20.93.01 Restituições de Convênios e Transferências da União (Fonte 792)..... R\$ 6.333,46
Total..... R\$ 6.333,46

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I. Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 792..... R\$ 3.293,46
Subtotal..... R\$ 3.293,46
II. Cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

05.00. Secretaria de Finanças
05.03. Divisão de Tesouraria
05.03.2884600000.003. Indenizações e Restituições
3.3.90.93 Indenizações e Restituições (Fonte 0)..... R\$ 3.040,00
Subtotal..... R\$ 3.040,00
Total..... R\$ 6.333,46

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de março de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I N° 4.279/14

Inclui Programa 0026. Atendimento Médico de Urgência no Anexo III da Lei Municipal n° 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); inclui Programa 0026. Atendimento Médico de Urgência no Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal n° 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluído o Programa 0026. Atendimento Médico de Urgência no Anexo III da Lei Municipal n° 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para execução no corrente exercício, com as

seguintes especificações:

Programa: 0026. Atendimento Médico de Urgência.

Função: 10. Saúde

Subfunção: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Objetivo:

Participação no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP SAMU

Valor: R\$ 452.160,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e cento e sessenta reais).

Art. 2º. Fica incluído Programa 0026. Atendimento Médico de Urgência no Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal n° 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Programa: 0026. Atendimento Médico de Urgência

Função: 10. Saúde

Subfunção: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unidade responsável: Gabinete do Secretário

Tipo: A

Produto (Bem ou Serviço): Rateio Financeiro Realizado

Unidade: Consórcio

Meta física: 1.

Valor: R\$ 452.160,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e cento e sessenta reais).

Objetivo:

Participação no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP SAMU

Ação: 0001. Participação no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP - SAMU

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 452.160,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e cento e sessenta reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.00. Secretaria de Saúde
08.01. Gabinete do Secretário
08.01.1030200262.126. Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP - SAMU
3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 303)..... R\$ 276.812,35
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 303)..... R\$ 168.113,09
4.4.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 303)..... R\$ 7.234,56
Total..... R\$ 452.160,00

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte 000.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I N° 4.281/14

Inclui ação no Programa 0020. Preservar é Essencial, constante do Anexo III da Lei Municipal n° 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), inclui ação no Programa 0020. Preservar é Essencial, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal n° 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída ação no Programa 0020. Preservar é Essencial, constante do Anexo III da Lei Municipal n° 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para execução no corrente exercício, conforme especificações abaixo:

Função: 18. Gestão Ambiental

Subfunção: 542. Controle Ambiental

Objetivo:

Aquisição de empilhadeira para utilização no galpão de reciclagem de resíduo

os sólidos.

Ação: 0007. Aquisição de Empilhadeira.

Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Art. 2º. Fica incluída ação no Programa 0020. Preservar é Essencial, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), para execução no corrente exercício, conforme especificações abaixo:

Função: 18. Gestão Ambiental

Subfunção: 542. Controle Ambiental

Unidade responsável: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Empilhadeira adquirida.

Unidade: unidade

Meta física: 1 (uma)

Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Objetivo:

Aquisição de empilhadeira para utilização no galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Ação: 0007. Aquisição de empilhadeira para utilização no galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

14.00. Secretaria de Meio Ambiente

14.05. Fundo Municipal de Meio Ambiental

14.05.1854200201.032. Aquisição de Empilhadeira

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 0)..... R\$ 90.000,00

Total..... R\$ 90.000,00

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte respectiva.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I N° 4.282/14

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.333,46 (Seis mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

05.00. Secretaria de Finanças

05.03. Divisão de Tesouraria

05.03.2884600000.003. Indenizações e Restituições

4.4.20.93 Indenizações e Restituições

4.4.20.93.01 Restituições de Convênios e Transferências da União

(Fonte 792)..... R\$ 6.333,46

Total..... R\$ 6.333,46

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I. Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 792..... R\$ 3.293,46

Subtotal.....

R\$ 3.293,46

II. Cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

05.00. Secretaria de Finanças

05.03. Divisão de Tesouraria

05.03.2884600000.003. Indenizações e Restituições

3.3.90.93 Indenizações e Restituições (Fonte 0)..... R\$ 3.040,00

Subtotal..... R\$ 3.040,00

Total..... R\$ 6.333,46

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de março de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I N° 4.280/14

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.00. Secretaria de Saúde – FMS

08.04.Divisão de Prevenção de Saúde

08.04.1030500072.053. Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 497)..... R\$ 20.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 497)..... R\$ 35.000,00

Total..... R\$ 55.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 497.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 4.278/2014

Altera a redação dos incisos I e II do art. 39, da Lei Municipal nº 2.186/2001 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Os incisos I e II do art. 39 da Lei Municipal nº 2.186/2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 39.

I – 18% (dezoito por cento) referente à contribuição normal, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos; e

II – 1% (um por cento) referente à taxa de administração, destinada à cobertura das despesas administrativas e operacionais do Regime Próprio de Previdência, incidente sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência, relativamente ao exercício financeiro anterior."

Art. 2º. O repasse da alíquota de 18% (dezoito por cento), referente à contribuição normal, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, fixada no inc. I do art. 39, da Lei Municipal nº 2.186/2001, conforme redação dada pelo art. 1º desta Lei, será repassada pelo Município de Cianorte à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 3º. O repasse da alíquota de 1% (um por cento), referente à taxa de

administração, fixada no inc. II do art. 39, da Lei Municipal nº 2.186/2001, conforme redação dada pelo art. 1º desta Lei, será repassada pelo Município de Cianorte à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 26 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.277/2014

Dá nova redação ao *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.959/12, alterando a forma de amortização de déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em relação à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, prevista na Lei Municipal nº 3.959/12, inclui novos anexos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O *caput* do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.959/12 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.909.245/0001-75, responsável pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do art. 40 da Constituição Federal, é CREDORA junto ao Município de Cianorte da quantia de R\$ 123.820.535,29 (cento e vinte três milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), tendo como data base 31 de dezembro de 2013 (quantia esta que deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial), correspondente ao déficit atuarial (custo suplementar) gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias."

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 26 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO CUSTO SUPLEMENTAR EM PARCELAS ANUAIS CRESCENTE EM PROGRESSÃO ARITMÉTICA DURANTE 27 ANOS					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	%
2014	R\$ 2.285.088,85	R\$ 7.429.232,12	R\$ (5.144.143,27)	R\$ 128.964.678,56	6,36%
2015	R\$ 3.023.172,55	R\$ 7.737.880,71	R\$ (4.714.708,17)	R\$ 133.679.386,73	8,33%
2016	R\$ 3.761.256,24	R\$ 8.020.763,20	R\$ (4.259.506,96)	R\$ 137.938.893,69	10,27%
2017	R\$ 4.499.339,94	R\$ 8.276.333,62	R\$ (3.776.993,68)	R\$ 141.715.887,37	12,16%
2018	R\$ 5.237.423,64	R\$ 8.502.953,24	R\$ (3.265.529,60)	R\$ 144.981.416,98	14,01%
2019	R\$ 5.975.507,34	R\$ 8.698.885,02	R\$ (2.723.377,68)	R\$ 147.704.794,66	15,83%
2020	R\$ 6.713.591,03	R\$ 8.862.287,68	R\$ (2.148.696,64)	R\$ 149.853.491,30	17,61%
2021	R\$ 7.451.674,73	R\$ 8.991.209,48	R\$ (1.539.534,75)	R\$ 151.393.026,05	19,35%
2022	R\$ 8.189.758,43	R\$ 9.083.581,56	R\$ (893.823,13)	R\$ 152.286.489,18	21,06%
2023	R\$ 8.927.842,13	R\$ 9.137.210,95	R\$ (209.368,82)	R\$ 152.496.218,00	22,73%
2024	R\$ 9.665.925,83	R\$ 9.149.773,08	R\$ 516.152,75	R\$ 151.980.065,26	24,36%
2025	R\$ 10.404.009,52	R\$ 9.118.803,92	R\$ 1.285.205,61	R\$ 150.694.859,65	25,96%
2026	R\$ 11.142.093,22	R\$ 9.041.691,58	R\$ 2.100.401,64	R\$ 148.594.458,01	27,53%
2027	R\$ 11.880.176,92	R\$ 8.915.667,48	R\$ 2.964.509,44	R\$ 145.629.948,57	29,06%
2028	R\$ 12.618.260,62	R\$ 8.737.796,91	R\$ 3.880.463,70	R\$ 141.749.484,86	30,56%
2029	R\$ 13.356.344,32	R\$ 8.504.969,09	R\$ 4.851.375,22	R\$ 136.898.109,64	32,03%
2030	R\$ 14.094.428,01	R\$ 8.213.886,58	R\$ 5.880.541,43	R\$ 131.017.568,21	33,47%
2031	R\$ 14.832.511,71	R\$ 7.861.054,09	R\$ 6.971.457,62	R\$ 124.046.110,59	34,87%
2032	R\$ 15.570.595,41	R\$ 7.442.766,64	R\$ 8.127.828,77	R\$ 115.918.281,81	36,24%
2033	R\$ 16.308.679,11	R\$ 6.955.096,91	R\$ 9.353.582,20	R\$ 106.564.699,62	37,59%
2034	R\$ 17.046.762,80	R\$ 6.393.881,98	R\$ 10.652.880,83	R\$ 95.911.818,79	38,90%
2035	R\$ 17.784.846,50	R\$ 5.754.709,13	R\$ 12.030.137,37	R\$ 83.881.681,41	40,18%
2036	R\$ 18.522.930,20	R\$ 5.032.900,88	R\$ 13.490.029,32	R\$ 70.391.652,10	41,43%
2037	R\$ 19.261.013,90	R\$ 4.223.499,13	R\$ 15.037.514,77	R\$ 55.354.137,33	42,66%
2038	R\$ 19.999.097,60	R\$ 3.321.248,24	R\$ 16.677.849,36	R\$ 38.676.287,97	43,85%
2039	R\$ 20.737.181,29	R\$ 2.320.577,28	R\$ 18.416.604,02	R\$ 20.259.683,95	45,02%
2040	R\$ 21.475.264,99	R\$ 1.215.581,04	R\$ 20.259.683,95	R\$ (0,00)	46,16%

ANEXO II

AMORTIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 EM 12 PARCELAS MENSAIS				
DATAS	DÉFICIT TÉCNICO	APORTES MESAIS	JUROS	MONTANTE
2014	R\$ 2.285.088,85	-	-	-
10/05/2014		R\$ 185.243,99	R\$ 0,00	R\$ 185.243,99
10/06/2014		R\$ 185.243,99	R\$ 926,22	R\$ 371.414,21
10/07/2014		R\$ 185.243,99	R\$ 1.857,07	R\$ 558.515,27
10/08/2014		R\$ 185.243,99	R\$ 2.792,58	R\$ 746.551,85
10/09/2014		R\$ 185.243,99	R\$ 3.732,76	R\$ 935.528,60
10/10/2014		R\$ 185.243,99	R\$ 4.677,64	R\$ 1.125.450,24
10/11/2014		R\$ 185.243,99	R\$ 5.627,25	R\$ 1.316.321,48
10/12/2014		R\$ 185.243,99	R\$ 6.581,61	R\$ 1.508.147,08
10/01/2015		R\$ 185.243,99	R\$ 7.540,74	R\$ 1.700.931,81
10/02/2015		R\$ 185.243,99	R\$ 8.504,66	R\$ 1.894.680,47
10/03/2015		R\$ 185.243,99	R\$ 9.473,40	R\$ 2.089.397,86
10/04/2015		R\$ 185.243,99	R\$ 10.446,99	R\$ 2.285.088,85

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 76/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 114/2010;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 6.720/2014;

Considerando o parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica liberado da caução o lote abaixo indicado, localizado no loteamento cuja denominação é "Residencial Atlântico V", dado como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 114/2010:

Lote	Quadra nº
02	08

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 074/2014
Prorrogação de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 17 de Abril de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos que serão utilizados no rebaixamento da iluminação de vias públicas no Município de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Março de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 108/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:30 horas do dia 10 de Abril de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de quatro caminhões usados para a Secretaria de Serviços Municipais.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Março de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 325/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E COMPUSTAR INFORMÁTICA

LTDA, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 7/2013.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

Compustar Informática Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.169.444/0001-80, com sede à Av. São Paulo, 1024, Município de Cianorte, neste ato representada pelo Sr. Emanuel Maia de Souza residente e domiciliado no Município de Cianorte, portador da Cédula de Identidade nº 3.012.505-3 e inscrito no CPF/MF nº 536.566.959-20.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução por mais sessenta dias.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cianorte, 14 de março de 2014.

Emanuel Maia de Souza
Compustar Informática Ltda
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2011 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA PEDROSO & MENDONÇA S/S LTDA, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA N° 04/2011.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF n° 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

PEDROSO & MENDONÇA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ipiranga 309, sala 02, Município de Cianorte - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.881.729/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Antonio de Souza Pedroso, portador da Cédula de Identidade nº 794.377 e inscrito no CPF/MF nº 100.500.279-72.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução por mais dois meses, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 1.904,16 (um mil e novecentos e quatro reais e dezesseis centavos).

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária: 13.005.08.243.0019.6.096.33.90.39.10 – Manutenção do Conselho Tutelar. Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte 0 (2524).

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de março de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

Antonio de Souza Pedroso
Pedroso & Mendonça S/S Ltda
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2013 ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 151/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SIDNEI APARECIDO CHIARELLI & CIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede à Avenida Goiás n° 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3 /Pr. e do CPF n° 258.569.019-91; e

CONTRATADA: SIDNEI APARECIDO CHIARELLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.866.409/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, na Avenida Pernambuco, 180, CEP 87.200-000, telefone (44) 3631-9744, neste ato representada por Sidnei Aparecido Chiarelli, Portador da Cédula de Identidade RG n° 5.835.644-1, e do CPF n° 788.396.619-72.

Cláusula Primeira: O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogar o prazo de vigência por mais dois meses, tendo como término 12/05/2014.

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de março de 2014.

Sidnei Aparecido Chiarelli
SIDNEI APARECIDO CHIARELLI
& CIA LTDA

Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N° 470/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 383/13, homologado em 23/12/2013.

Valor Homologado: R\$ 124.880,57 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços hidráulicos e aquisição de peças para tomada de força, bomba hidráulica, comando hidráulico e pistão hidráulico para caminhões VW 26.220, VW 14.140, MB 1518, GMC 12.170, GMC 14.190 e Ford Cargo 1317E Coletor de lixo

Empresa: Takasse, Takase e Cia Ltda Epp

Prazo da Ata de Registro de Preços: 06 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado (R\$)	Valor total (R\$)	Marca
Lote: 1 Caminhão Ford cargo 1317E AON 0916					
1	2	Serviço de tirar e colocar pistão compactação.	48,00	96,00	---
2	1	Serviço de tirar e colocar pistão telescópico.	145,00	145,00	---
3	2	Serviço de tirar e colocar pistão da tampa externa	48,00	96,00	---
4	2	Serviço de tirar e colocar pistão tampa interna	48,00	96,00	---
5	2	Serviço desmontar, montar e trocar reparo do pistão de compactação.	115,00	230,00	---
6	1	Serviço desmontar, montar e trocar reparo pistão telescópico.	340,00	340,00	---
7	2	Serviço desmontar, montar e trocar reparo pistão tampa externa.	115,00	230,00	---
8	2	Serviço desmontar, montar e trocar reparo pistão tampa interna.	115,00	230,00	---
9	2	Serviço cortar e soldar fundo compactação.	175,00	350,00	---

10	1	Serviço de cortar e soldar fundo telescópico.	240,00	240,00	---
11	2	Serviço de cortar e soldar fundo da tampa externa.	175,00	350,00	---
12	2	Serviço de cortar e soldar fundo da tampa interna.	175,00	350,00	---
13	2	Serviço de brunir camisa de compactação.	230,00	460,00	---
14	3	Serviço de brunir camisa telescópica.	310,00	930,00	---
15	2	Serviço brunir camisa tampa externa.	230,00	460,00	---
16	2	Serviço de brunir camisa tampa interna	230,00	460,00	---
17	3	Serviço recuperar haste telescópica.	370,00	1.110,00	---
18	2	Serviço fazer haste de compactação.	405,00	810,00	---
19	2	Serviço de fazer haste tampa externa.	410,00	820,00	---
20	2	Serviço de fazer haste da tampa interna	360,00	720,00	---
21	2	Serviço de fazer cabeça pistão compactação.	150,00	300,00	---
22	2	Serviço de fazer cabeça pistão tampa externa.	150,00	300,00	---
23	2	Serviço de fazer cabeça do pistão da tampa interna.	130,00	260,00	---
24	3	Serviço de fazer cabeça pistão telescópico	200,00	600,00	---
25	2	Serviço de fazer embolo do pistão de compactação.	125,00	250,00	---
26	2	Serviço de fazer embolo do pistão da tampa externa.	125,00	250,00	---
27	2	Serviço de fazer embolo do pistão da tampa interna.	110,00	220,00	---
28	3	Serviço de fazer embolo do pistão telescópico.	160,00	480,00	---
29	1	Serviço de tirar e colocar tomada de força.	45,00	45,00	---
30	1	Serviço de desmontar, montar e trocar vedações da tomada de força.	110,00	110,00	---
31	1	Serviço de tirar e colocar bomba hidráulica.	45,00	45,00	---
32	2	Serviço de tirar e colocar comando hidráulico.	45,00	90,00	---
33	1	Serviço de desmontar, montar e trocar vedações da bomba hidráulica.	110,00	110,00	---
34	2	Serviço de recuperar comando hidráulico.	1.400,00	2.800,00	---
35	1	Reparo do pistão telescópico.	250,00	250,00	---
36	2	Reparo do pistão de compactação.	100,00	200,00	Apc
37	2	Reparo do pistão da tampa externa.	100,00	200,00	Apc
38	2	Reparo do pistão da tampa interna.	105,00	210,00	Apc
39	1	Jogo de vedação da tomada de força.	80,00	80,00	Apc
40	1	Eixo motriz da tomada de força.	400,00	400,00	Apc
41	1	Eixo de saída da tomada de força.	340,00	340,00	Osper
42	1	Engrenagem motriz da tomada de força.	350,00	350,00	Osper
43	1	Engrenagem da saída da tomada de força.	275,00	275,00	Osper
44	2	Rolamento de esfera da tomada de força.	70,00	140,00	Osper
45	1	Retentor da tomada de força.	40,00	40,00	Nsk
46	1	Jogo de vedação da bomba hidráulica.	72,10	72,10	Sabo

47	1	Eixo de saída da bomba hidráulica.	265,00	265,00	Apc
48	1	Corpo da bomba hidráulica.	420,00	420,00	Marruci
49	2	Placa de encosto da bomba hidráulica	215,00	430,00	Marruci
50	4	Rolamento da bomba hidráulica.	90,00	360,00	Marruci
51	1	Mangueira da entrada da bomba hidráulica.	170,00	170,00	Nsk
52	1	Mangueira da saída da bomba hidráulica.	210,00	210,00	Ballflex
53	1	Mangueira do pistão telescópico.	110,00	110,00	Ballflex
54	4	Mangueira do pistão de compactação.	100,00	400,00	Ballflex
55	2	Mangueira do pistão da tampa externa.	135,00	270,00	Ballflex
56	4	Mangueira do pistão da tampa interna.	85,00	340,00	Ballflex
57	1	Filtro de retorno do óleo hidráulico.	375,00	375,00	newtec
Lote: 2 Caminhão VW 26.220 Placa AQQ 0241, 0242, 0245					
1	3	Serviço de tirar e colocar tomada de força.	45,00	135,00	---
2	3	Serviço de tirar e colocar bomba hidráulica da caçamba.	45,00	135,00	---
3	3	Serviço de desmontar, montar e trocar vedações da tomada de força.	100,00	300,00	---
4	3	Serviço desmontar, montar e trocar vedações da bomba hidráulica da caçamba.	100,00	300,00	---
5	6	Serviço de tirar e colocar cilindro hidráulico.	75,00	450,00	---
6	6	Serviço de desmontar, montar e trocar reparo do pistão da caçamba.	112,50	675,00	---
7	3	Serviço de trocar cabo de acionamento da bomba hidráulica.	24,00	72,00	---
8	3	Serviço de trocar chave pneumática da tomada de força.	34,00	102,00	---
9	6	Serviço de cortar e soldar fundo da camisa do pistão da caçamba.	173,00	1.038,00	---
10	6	Serviço de fazer embolo do pistão da caçamba.	173,00	1.038,00	---
11	6	Serviço de fazer cabeça do pistão da caçamba.	275,00	1.650,00	---
12	3	Serviço de polir haste do pistão da caçamba.	48,00	144,00	---
13	3	Serviço de fazer haste do pistão da caçamba.	389,00	1.167,00	---
14	12	Serviço de fazer pino do cilindro da caçamba.	91,67	1.100,04	---
15	6	Reparo do cilindro hidráulico da caçamba.	62,00	372,00	Apc
16	3	Cabo de acionamento da bomba.	55,00	165,00	S flex
17	3	Chave pneumática de acionamento da tomada de força.	37,00	111,00	Haltbar
18	6	Mangueira pressão cilindro hidráulico.	100,00	600,00	Ballflex
19	3	Mangueira pressão bomba hidráulica.	145,00	435,00	Ballflex
20	3	Mangueira entrada bomba hidráulica.	135,00	405,00	Ballflex
21	6	Mangueira retorno cilindro hidráulico.	120,00	720,00	Ballflex
22	36	Abraçadeira tucho.	11,50	414,00	Suprens
23	3	Cardan de ligação da bomba hidráulica a tomada de força.	320,00	960,00	Aenco

24	3	Retentor da tomada de força.	40,00	120,00	Sabo
25	3	Eixo de saída da tomada de força.	460,00	1.380,00	Osper
26	3	Engrenagem motriz da tomada de força.	360,00	1.080,00	Osper
27	3	Engrenagem de acionamento da tomada de força.	150,00	450,00	Osper
28	3	Pistão de acionamento da tomada de força.	138,93	416,79	Osper
29	6	Rolamento de esfera da tomada de força.	60,00	360,00	Nsk
30	3	Garfo de acionamento da tomada de força.	80,00	240,00	Osper
31	6	Anel de vedação da tomada de força.	6,36	38,16	Apc
32	3	Jogo de junta da tomada de força.	28,93	86,79	Osper
33	6	Eixo de engrenagem da bomba hidráulica da caçamba.	205,00	1.230,00	Marruci
34	6	Placa de encosto da bomba hidráulica da caçamba.	157,00	942,00	Marruci
35	3	Jogo de vedação da bomba hidráulica da caçamba.	68,94	206,82	Apc
36	3	Corpo da bomba hidráulica da caçamba.	453,94	1.361,82	Marruci
37	3	Eixo do comando da bomba hidráulica da caçamba.	178,87	536,61	Marruci
Lote: 3 Caminhão MB 1518 Placa AIU 7427					
1	1	Serviço de tirar e colocar tomada de força.	45,00	45,00	---
2	1	Serviço de tirar e colocar bomba hidráulica da caçamba.	45,00	45,00	---
3	1	Serviço de desmontar, montar e trocar vedações da tomada de força.	100,00	100,00	---
4	1	Serviço de desmontar, montar e trocar vedações da bomba hidráulica.	100,00	100,00	---
5	2	Serviço de tirar e colocar cilindro hidráulico.	75,00	150,00	---
6	2	Serviço de desmontar, montar e trocar reparo do pistão da caçamba.	105,00	210,00	---
7	1	Serviço de trocar cabo de acionamento da bomba hidráulica	25,00	25,00	---
8	1	Serviço de trocar chave pneumática da tomada de força.	35,00	35,00	---
9	2	Serviço de cortar e soldar fundo camisa do pistão da caçamba.	150,00	300,00	---
10	2	Serviço de brunir e polir camisa do pistão da caçamba.	275,00	550,00	---
11	2	Serviço de fazer embolo do pistão da caçamba.	175,00	350,00	---
12	2	Serviço de fazer cabeça do pistão da caçamba.	225,00	450,00	---
13	1	Serviço de polir haste do pistão da caçamba.	55,00	55,00	---
14	1	Serviço de fazer haste do pistão da caçamba.	370,00	370,00	---
15	4	Serviço de fazer pino do cilindro da caçamba.	100,00	400,00	---
16	2	Reparo do cilindro hidráulico da caçamba.	65,00	130,00	Apc
17	1	Cabo de acionamento da bomba hidráulica da caçamba.	60,00	60,00	S flex
18	1	Chave pneumática de acionamento da tomada de força.	40,00	40,00	Haltbar
19	2	Mangueira pressão cilindro hidráulico.	95,00	190,00	Ballflex

20	1	Mangueira pressão bomba hidráulica.	130,00	130,00	Balflex
21	1	Mangueira entrada bomba hidráulica.	135,00	135,00	Balflex
22	2	Mangueira retorno cilindro hidráulico.	132,00	264,00	Balflex
23	6	Abraçadeira tucho.	12,50	75,00	Suprens
24	1	Cardan de ligação da bomba hidráulica a tomada de força.	355,00	355,00	Aenco
25	1	Retentor da tomada de força.	32,00	32,00	Sabo
26	1	Eixo de saída da tomada de força.	348,00	348,00	Osper
27	1	Engrenagem motriz da tomada de força.	240,00	240,00	Osper
28	1	Pistão de acionamento da tomada de força.	90,00	90,00	Osper
29	2	Rolamento de agulha da tomada de força.	55,00	110,00	nsk
30	1	Garfo de acionamento da tomada de força.	75,00	75,00	Osper
31	2	Anel de vedação da tomada de força.	5,95	11,90	Apc
32	1	Jogo de junta da tomada de força.	25,00	25,00	Osper
33	2	Eixo de engrenagem da bomba hidráulica da caçamba.	230,00	460,00	Marruci
34	2	Placa de encosto da bomba hidráulica da caçamba.	165,00	330,00	Marruci
35	1	Jogo de vedação da bomba hidráulica da caçamba.	70,00	70,00	Apc
36	1	Corpo da bomba hidráulica da caçamba.	430,00	430,00	Marruci
37	1	Eixo do comando da bomba hidráulica da caçamba.	170,00	170,00	marruci
Lote: 4 Caminhão VW 14.140 Placa AAB 9663					
1	1	Serviço de tirar e colocar tomada de força.	45,00	45,00	---
2	1	Serviço de tirar e colocar bomba hidráulica da caçamba.	45,00	45,00	---
3	1	Serviço de desmontar, montar e trocar vedações da tomada de força.	100,00	100,00	---
4	1	Serviço desmontar, montar e trocar vedações da bomba hidráulica da caçamba.	100,00	100,00	---
5	2	Serviço de tirar e colocar cilindro hidráulico.	75,00	150,00	---
6	2	Serviço de desmontar, montar e trocar reparo do pistão da caçamba.	115,00	230,00	---
7	1	Serviço de trocar cabo de acionamento da bomba hidráulica.	25,00	25,00	---
8	1	Serviço de trocar chave pneumática da tomada de força.	35,00	35,00	---
9	2	Serviço de cortar e soldar fundo da camisa do pistão da caçamba.	150,00	300,00	---
10	2	Serviço de brunir e polir camisa do pistão da caçamba.	300,00	600,00	---
11	2	Serviço de fazer embolo do pistão da caçamba	150,00	300,00	---
12	2	Serviço de fazer cabeça do pistão da caçamba.	250,00	500,00	---
13	1	Serviço de polir haste do pistão da caçamba.	55,00	55,00	---
14	1	Serviço de fazer haste do pistão da caçamba.	410,00	410,00	---
15	4	Serviço de fazer pino do cilindro da caçamba.	105,00	420,00	---

16	2	Reparo do cilindro hidráulico da caçamba.	65,00	130,00	Apc
17	1	Cabo de acionamento da bomba.	60,00	60,00	S flex
18	1	Chave pneumática de acionamento da tomada de força.	40,00	40,00	Haltbar
19	2	Mangueira pressão cilindro hidráulico.	105,00	210,00	Balflex
20	1	Mangueira pressão bomba hidráulica.	145,00	145,00	Balflex
21	1	Mangueira entrada bomba hidráulica.	135,00	135,00	Balflex
22	2	Mangueira retorno cilindro hidráulico.	132,00	264,00	Balflex
23	6	Abraçadeira tucho.	10,50	63,00	Suprens
24	1	Cardan de ligação da bomba hidráulica a tomada de força.	300,00	300,00	Aenco
25	1	Retentor da tomada de força.	38,00	38,00	Sabo
26	1	Eixo de saída da tomada de força.	280,00	280,00	Osper
27	1	Engrenagem motriz da tomada de	200,00	200,00	Osper
		força.			
28	1	Engrenagem de acionamento da tomada de força.	105,00	105,00	Osper
29	2	Rolamento de agulha da tomada de força.	45,00	90,00	Nsk
30	1	Pistão de acionamento da tomada de força.	95,00	95,00	Osper
31	1	Garfo de acionamento da tomada de força.	79,19	79,19	Osper
32	3	Travas da tomada de força	3,25	9,75	Osper
33	2	Anel de vedação da tomada de força.	6,50	13,00	Apc
34	1	Jogo de junta da tomada de força.	28,50	28,50	Osper
35	2	Eixo de engrenagem da bomba hidráulica da caçamba.	200,00	400,00	Marruci
36	2	Placa de encosto da bomba hidráulica da caçamba.	150,00	300,00	Marruci
37	1	Jogo de vedação da bomba hidráulica da caçamba.	70,00	70,00	Apc
38	1	Corpo da bomba hidráulica da caçamba.	400,00	400,00	Marruci
39	1	Eixo do comando da bomba hidráulica da caçamba.	180,00	180,00	Marruci
Lote: 5 CAMINHÃO GMC 12.170 e 14.190					
1	4	Serviço de tirar e colocar tomada de força.	45,00	180,00	---
2	4	Serviço de tirar e colocar bomba hidráulica da caçamba.	45,00	180,00	---
3	4	Serviço de desmontar, montar e trocar vedações da tomada de força.	90,00	360,00	---
4	4	Serviço de desmontar, montar e trocar vedações da bomba hidráulica.	90,00	360,00	---
5	8	Serviço de tirar e colocar cilindro hidráulico.	70,00	560,00	---
6	8	Serviço de desmontar, montar e trocar reparo do pistão da caçamba.	100,00	800,00	---
7	4	Serviço de trocar cabo de acionamento da bomba hidráulica.	25,00	100,00	---
8	4	Serviço de trocar chave pneumática da tomada de força.	35,00	140,00	---
9	8	Serviço de cortar e soldar fundo camisa do pistão da caçamba.	156,25	1.250,00	---

10	8	Serviço de brunir e polir camisa do pistão da caçamba.	298,75	2.390,00	---
11	8	Serviço de fazer embolo do pistão da caçamba.	160,00	1.280,00	---
12	8	Serviço de fazer cabeça do pistão da caçamba.	275,00	2.200,00	---
13	4	Serviço de polir haste do pistão da caçamba.	55,00	220,00	---
14	4	Serviço de fazer haste do pistão da caçamba.	372,50	1.490,00	---
15	16	Serviço de fazer pino do cilindro da caçamba.	95,00	1.520,00	---
16	8	Reparo do cilindro hidráulico da caçamba.	65,00	520,00	Apc
17	4	Cabo de acionamento da bomba.	55,00	220,00	S flex
18	4	Chave pneumática de acionamento da tomada de força.	40,00	160,00	Haltbar
19	8	Mangueira pressão cilindro hidráulico.	105,00	840,00	Ballflex
20	4	Mangueira pressão bomba hidráulica.	145,00	580,00	Ballflex
21	4	Mangueira entrada bomba hidráulica.	135,00	540,00	Ballflex
22	8	Mangueira retorno cilindro hidráulico.	132,00	1.056,00	Ballflex
23	24	Abraçadeira tucho.	12,50	300,00	Suprens
24	4	Cardan de ligação da bomba hidráulica a tomada de força.	287,50	1.150,00	Aenco
25	4	Retentor da tomada de força.	40,00	160,00	Sabo
26	4	Eixo de saída da tomada de força.	235,00	940,00	Osper
27	4	Engrenagem motriz da tomada de força.	215,00	860,00	Osper
28	4	Engrenagem de acionamento da tomada de força.	100,00	400,00	Osper
29	8	Rolamento de agulha da tomada de força.	45,00	360,00	Nsk
30	4	Pistão de acionamento da tomada de força.	95,00	380,00	Osper
31	4	Garfo de acionamento da tomada de força.	83,75	335,00	Osper
32	12	Travas da tomada de força.	3,25	39,00	Osper
33	2	Anel de vedação da tomada de força.	6,05	12,10	Apc
34	4	Jogo de junta da tomada de força.	30,00	120,00	Osper
35	8	Eixo de engrenagem da bomba hidráulica da caçamba.	195,00	1.560,00	Marruci
36	8	Placa de encosto da bomba hidráulica da caçamba.	155,00	1.240,00	Marruci
37	4	Jogo de vedação da bomba hidráulica da caçamba.	70,00	280,00	Apc
38	4	Corpo da bomba hidráulica da caçamba.	417,50	1.670,00	Marruci
39	4	Eixo do comando da bomba hidráulica da caçamba.	180,00	720,00	marruci
Lote: 6 Serviço hidráulicos em equipamentos rodoviários.					
1	500	Horas de serviço de mecânica especializada em parte hidráulica dos equipamentos rodoviários da secretaria de serviços municipais.	84,55	42.275,00	---

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de dezembro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convida as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 16 de outubro de 2011, de acordo com Edital n° 001/2011, de 26 de agosto de 2011.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 09 de abril de 2014, sito na Travessa Itororó, n° 400, Cianorte-Pr, às 12:45 horas, munida de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME

CLASSIFICAÇÃO

ANDRIELLY KARINA PEREIRA

78°

KEYLA SILVEIRA RODRIGUES

79°

LUCAS TRUGILIO RIBEIRO

80°

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
 - Carteira de Trabalho (fotocópia);
 - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
 - Carteira de Identidade (fotocópia);
 - C.P.F. (fotocópia);
 - Título de Eleitor (fotocópia);
 - Certificado de Reservista (fotocópia);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
 - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
 - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
 - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raios-X do Tórax e Coluna;
 - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
 - Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo;
 - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Certidão de tempo de serviço público anterior;
 - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs.: Trazer todos os documentos originais para conferência.
Cianorte, 27 de março de 2014.

MARIA DE LOURDES VIOTO DA SILVA
CHEFE DO RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 255/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 7124, de 25 de março de 2014,
RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, RENATA ESCHER PEREIRA, do cargo de provimento efetivo de MÉDICA, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de março de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 256/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista do contido no processo protocolado sob n°. 14754 de 20 de dezembro de 2013,
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, a servidora pública municipal, ELISANGELA LOPES DE ALBUQUERQUE, 03 (três) meses de licença especial, no padrão com admissão em 01/02/2006, referente ao quinquênio de 01.03.2002 à 28.02.2007, no período de 20/03/2014 à 17/06/2014, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012, em conformidade com a Lei n.º 4.163/13 e Decreto n.º 029/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 257/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de ROGÉRIO BRUMATO, classificado em 40° (quadragésimo) lugar, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS I, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2013, de 08 de Fevereiro de 2013, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n.º 926, de 15 de março de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 258/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 7244, de 26 de março de 2014,
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal, ELIANA ALVES LOPES, referente ao Contrato por Prazo Indeterminado, Regime C.L.T., no qual exerce o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, do Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 259/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de MILTON JUNIOR NECKEL, classificado em 39° (trigésimo nono) lugar, para o cargo

de MÉDICO CLÍNICO GERAL, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2013, de 08 de Fevereiro de 2013, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n.º 927, de 18 de março de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 260/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de RENAN DOS SANTOS TORTAJADA, classificado em 40° (quadragésimo) lugar, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2013, de 08 de Fevereiro de 2013, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n.º 927, de 18 de março de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 232/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos n° 146/2010, 156/2010, 153/2010, 074/2010, 003/2011, 105/2010, 002/2011, e 160/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o estágio probatório dos servidores, abaixo relacionados, concedendo-lhes a estabilidade no serviço público, nos seus respectivos cargos de provimento efetivo.

Francisco Gonçalves Gimenes Auxiliar de Serviços a partir de 01/09/2013

Luiz Carlos da Silva Pedreiro a partir de 08/11/2013

Mario Bassos Endrice Auxiliar de Serviços a partir de 08/11/2013

Meire Tereza Ramirez de Oliveira Professora a partir de 06/01/2014

Moisés Gonçalves Auxiliar de Serviços a partir de 12/01/2014

Valéria Pregentino dos Santos Auxiliar de Serviços a partir de 13/03/2014

Vanderlei de Barroso Auxiliar de Serviços a partir de 12/01/2014

Vera Lucia Alves dos Anjos Auxiliar de Serviços a partir de 13/12/2013

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

CAPSECI

PORTARIA N° 002/2014 - CAPSECI

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal n° 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001).

RESOLVE

Art. 1°. PROMOVER por merecimento o Servidor da CAPSECI

Leandro Folador, ocupante do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, do grau G 55 para o grau G 56 a partir de Fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício Sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, em 19 de Fevereiro de 2014.

DIEGO FACIROLI FERREIRA
Superintendente

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Secretaria do Bem Estar Social


RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cianorte – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de março de 2014, às 8 horas e 30 minutos, no Salão Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 3.546, de 27 de outubro de 2010 e nº 1.678, de 28 de setembro de 1995 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite 2014, Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Daniely Cristiane Resina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil